DECRETO N. 3.232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	658	R$ 5.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E PASSAGENS AÉREAS
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	301	R$ 50.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO (TC CASA DE PASSAGEM)
TOTAL					**R$ 55.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	673	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 55.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município